



# CÂMARA MUNICIPAL DE BÁLSAMO

ESTADO DE SÃO PAULO

site:www.cmbalsamo.sp.gov.br e-mail:camara@cmbalsamo.sp.gov.br  
RUA SÃO PAULO, Nº 740 - JD SÃO DOMINGOS - CEP: 15.140-000 - (017) 3264-1518

## ATO Nº 0003/2017

Regulamenta a formatação das indicações da Câmara Municipal.

Considerando questão de ordem proposta por alguns vereadores no sentido de se redigir as indicações de forma mais objetiva.

Considerando que o próprio Regimento Interno em seu artigo 107 determina que as proposições deverão ser redigidas de forma clara e sintética.

Considerando que a mudança na forma proposta para redação das indicações facilita o trabalho de elaboração das mesmas, sem retirar a essência de seu conteúdo, além de possibilitar a melhor leitura e exposição da matéria durante as sessões.

O Sr. **Paulo Roberto Silingardi**, Presidente da Câmara Municipal de Bálamo, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, usando as suas atribuições legais,

## RESOLVE

**Art. 1º** - As indicações, previstas nos artigos 134 e 135 do Regimento Interno da Câmara Municipal, deverão ser redigidas de forma clara e objetiva, constando apenas a sugestão apresentada pelo vereador, sem a necessidade de elaboração de justificativa em separado.

**Art. 2º** - As indicações serão incluídas nas pautas das sessões em uma relação única, especificando a sessão, obedecendo a ordem anual de numeração e contendo a assinatura do signatário.

**Art. 3º** - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões vereador Antonio Castilho, 22 de Fevereiro de 2017.

**Paulo Roberto Silingardi**  
Presidente da Câmara